

LEI MUNICIPAL Nº 728/2019.
DE: 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre alteração do anexo da Lei Municipal nº 013/2001 de 19 de março de 2001 alterada pela Lei Municipal nº 409/2013 de 19/03/2013 e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo I – Tabela de Diárias - da Lei Municipal nº 013/2001 de 19 de março de 2001 e suas alterações, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo I deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 27 DE MARÇO DE 2019.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL Nº 728/2019.
DE: 27 DE MARÇO DE 2019.**

ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS	CIDADES LIMÍTROFES	DEMAIS MUNICÍPIOS DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Prefeito	400,00	600,00	800,00
Vice Prefeito	400,00	600,00	800,00
Gerente de Cidade	360,00	480,00	600,00
Secretários	320,00	400,00	520,00
Chefe Gabinete	300,00	400,00	520,00
Auditora Publica Interna	300,00	400,00	520,00
Assessores/Contador	300,00	400,00	520,00
Chefes Departamentos	280,00	340,00	520,00
Demais Funcionários	240,00	300,00	400,00